

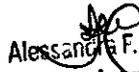


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
CNPJ: 15.088.800.0001/83

LEI Nº 703 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 18 / 12 / 2014


Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do Exercício de 2014, do Município de Rio Real - Bahia.

§1º. O valor do crédito de que se trata o *caput* deste artigo é o correspondente a mais 10% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentarias constantes do Orçamento do Exercício 2014.

§2º. A fonte de recurso será a constante do Art.43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real – BA, 18 de dezembro de 2014.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal